

Despacho n.º 2604/2015**Despacho Reitoral de Extensão de Encargos**

Considerando que a Universidade de Coimbra pretende celebrar um contrato de aquisição de serviços de transporte aéreo, alojamento, transporte ferroviário, aluguer de viaturas (*rent-a-car*), inscrição em eventos e outros serviços complementares para a Universidade de Coimbra, pelo prazo de um ano.

Considerando que a celebração daqueles contratos permitirá assegurar a satisfação das necessidades dos clientes internos de uma forma mais eficiente e eficaz.

Considerando que o encargo base do fornecimento, ascende a € 800.000, isento de IVA, e o objeto do contrato a celebrar se encontra previsto no acordo quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos (AQ-VA 2001) celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP, sendo necessária a abertura de procedimento pré-contratual de consulta aos cocontratantes do acordo quadro nos termos do disposto no artigo 259.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

Considerando ainda que a Universidade de Coimbra:

i) Enquanto instituição de ensino superior pública portuguesa, é um organismo dotado de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho;

ii) Não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Contudo, considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização e que excedam o limite imposto na alínea b) do mesmo artigo, como é o caso em apreço, carece de autorização prévia, a conferir em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro da Tutela, portaria essa que se insere no âmbito da competência que me foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, nos termos do Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino que seja publicado o presente despacho, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumpridos que se encontram os demais requisitos previstos na lei, atrás enunciados, e que servirão de base à abertura do procedimento.

Nestes termos e na medida em que:

i) Os encargos máximos resultantes do contrato não ultrapassem a importância de € 800.000 (IVA incluído);

ii) O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (Receita Própria), na rubrica de classificação económica D.02.02.13;

iii) Autorizo a aquisição de serviços de transporte aéreo, alojamento, transporte ferroviário, aluguer de viaturas (*rent-a-car*), inscrição em eventos e outros serviços complementares para a Universidade de Coimbra nos termos e condições atrás enunciadas.

23 de fevereiro de 2015. — O Reitor da Universidade de Coimbra,
Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho Silva.

208456566

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Aviso n.º 2651/2015**

Considerando que, no âmbito do processo de Avaliação Externa ACEF/1112/08922, foi emitido parecer favorável, do Conselho de Ad-

ministração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, às alterações propostas ao plano de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicologia, ministrado pela Universidade de Évora. Considerando que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo de alteração R/A Ef 1746/2011/AL01, de 09/09/2014, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicologia, a que se refere o Despacho n.º 9909/2012, publicado no Diário de República n.º 141, (2.ª série), de 23 de julho.

Determino no uso de delegação de competências, que, de acordo com o artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2015-2016.

05 de fevereiro de 2015. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes.*

ANEXO

Universidade de Évora**Curso de Licenciatura em Psicologia**

Área científica predominante do curso: Psicologia

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais
- 3 — Curso: Psicologia
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos /6 Semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura, (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biológicas	CBIOL	12	-
Filosofia ou Sociologia	FIL/SOC	6	-
Matemática	MAT	6	-
Psicologia	PSIC	132	-
Filosofia	FIL	}	24
Gestão	GES		
Matemática	MAT		
Psicologia	PSIC		
Sociologia	SOC		
<i>Total</i>	-	156	24

10 — Observações: Dos 180 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 156 ECTS em unidades curriculares obrigatórias, de acordo com o plano de estudos indicado;
- b) 24 ECTS em unidades curriculares optativas, a escolher de entre as indicadas no quadro n.º 8.

11 — Plano de estudos:

1.º Ano/ 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Biologia Celular e Hereditária	CBIOL	S	156	30(T); 30(TP); 1(OT)	6	Obrigatória
Estatística Aplicada às Ciências Humanas e Sociais	MAT	S	156	35(T); 30(TP); 2(OT)	6	Obrigatória
Epistemologia e História da Psicologia	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Psicologia do Desenvolvimento Infantil	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Seminário de Desenvolvimento Pessoal e Académico	PSIC	S	156	30(S);3(OT)	6	Obrigatória

1.º Ano/ 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Biologia-Neuro-Endócrina	CBIOL	S	156	15(T);30(TP); 1(OT)	6	Obrigatória
Introdução à Metodologia de Investigação em Psicologia.	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Psicologia do Desenvolvimento da Adolescência, Adultez e Velhice.	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Psicologia da Perceção e da Atenção	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(PL); 3(OT)	6	Obrigatória
Temas de Cultura Contemporânea	FIL	S	156	60(TP); 1(OT)	6	Obrigatória a) alternativa
Pensamento Crítico e Argumentação	FIL	S	156	60(TP); 1(OT)	6	Obrigatória a) alternativa
Pensamento Filosófico Contemporâneo	FIL	S	156	60(TP); 1(OT)	6	Obrigatória a) alternativa
Introdução às Ciências Sociais.	SOC	S	156	60 (TP);1(OT)	6	Obrigatória a) alternativa

a) Os alunos terão que escolher obrigatoriamente uma destas quatro Unidades Curriculares.

2.º Ano/ 3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Métodos de Investigação em Psicologia	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(PL); 3(OT)	6	Obrigatória
Psicologia da Aprendizagem	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Psicologia Social	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Modelos Dinâmicos e Humanistas.	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(PL); 3(OT)	6	Obrigatória
Unidade Curricular Optativa (ver quadro n.º 8).	-	S	156	-	6	Optativa

2.º Ano/ 4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Neuropsicologia	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Psicologia Social de Grupos	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Modelos Comportamentais, Cognitivos e Sistémicos	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Psicométrica.	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Unidade Curricular Optativa (ver quadro n.º 8).	-	S	156	-	6	Optativa

3.º Ano/ 5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Métodos de Avaliação Psicológica.	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Psicopatologia	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Psicologia da Cognição e Emoção.	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Relação e Comunicação.	PSIC	S	156	45(S); 3(OT)	6	Obrigatória
Unidade Curricular Optativa (ver quadro n.º 8).	-	S	156	-	6	Optativa

3.º Ano/ 6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Psicologia Diferencial	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Psicologia da Educação	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Psicossociologia das Organizações	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Psicologia Clínica	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Obrigatória
Unidade Curricular Optativa (ver quadro n.º 8)	-	S	156	-	6	Optativa

Oferta de Créditos Optativos

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Temas de Cultura Contemporânea	FIL	S	156	60(TP); 1(OT)	6	Optativa*
Pensamento Crítico e Argumentação	FIL	S	156	60(TP); 1(OT)	6	Optativa*
Pensamento Filosófico Contemporâneo	FIL	S	156	60(TP); 1(OT)	6	Optativa*
Introdução às Ciências Sociais	SOC	S	156	60 (TP);1(OT)	6	Optativa*
Análise de Dados Multivariados	MAT	S	156	30(TP); 30(PL); 2(OT)	6	Optativa
Empreendedorismo e Inovação	GES	S	156	60(TP); 1(OT)	6	Optativa
Psicologia e Corporeidade	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa
Psicologia Ambiental	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa
Psicologia Política	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa
Psicologia da Memória e da Linguagem	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa
Psicologia da Família	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa
Psicologia da Gravidez e da Parentalidade	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa
Gerontopsicologia	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa
Intervenção Precoce	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa
Psicologia da Atividade Física	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa
Psicologia da Justiça	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa
Psicologia da Saúde	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa
Psicologia e Questões de Género	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa
Autoconhecimento e Gestão das Emoções	PSIC	S	156	22,5(T); 22,5(P); 3(OT)	6	Optativa

Observações (*) Estas quatro unidades curriculares ao mesmo tempo que são obrigatórias alternativas e já estão indicadas no respetivo semestre (quadro n.º 3), constam aqui para que os alunos também possam escolher como optativas aquelas que não fizeram como obrigatória alternativa

(1) (S) Semestral.

(2) [Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Seminário (S); Orientação tutorial (OT)]

208457408

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2605/2015

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Doutoramento em Filosofia da Ciência, Tecnologia,
Arte e Sociedade

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-3-2013, de 20 de agosto, a criação do Programa de Doutoramento em Filosofia da Ciência, Tecnologia, Arte e Sociedade, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do

Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 152/2013, cujo regulamento se publica de seguida:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de doutor no ramo de conhecimento em Filosofia da Ciência, e nas seguintes especialidades:

- a) Arte e Ciência;
- b) Bioética;
- c) Ciência e Sociedade;
- d) Filosofia da Tecnologia;
- e) Lógica e Filosofia da Ciência.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Filosofia da Ciência tem por objetivo promover uma compreensão alargada da Filosofia da Ciência atenta a todas as áreas com que hoje a Ciência se cruza, quer sobre elas exercendo um efeito decisivo, quer para delas receber novos estímulos e problemas, e proporcionar um percurso de formação avançada e especializada nas áreas de Arte e Ciência, Bioética,